



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 639 DE 03 DE dezembro DE 2008.

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica ratificado o protocolo de intenções firmado pelos municípios de **BARRA DO PIRAÍ, BARRA MANSA, ITATIAIA, PINHEIRAL, PIRAÍ, PORTO REAL, QUATIS, RESENDE, RIO CLARO, RIO DAS FLORES, VALENÇA E VOLTA REDONDA**, conforme Protocolo Geral Proc. nº 6581/08, que constituem o consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Paraíba, denominada **CISMEPA**, como Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado.

Art. 2º - O Município responderá solidariamente com o conjunto dos municípios consorciados, pelas contribuições devidas ao **CISMEPA** definidas no protocolo de intenções e ratificadas por meio de contrato de rateio anual.

Art. 3º - O Município poderá ceder pessoal e bens necessários à execução das finalidades e objetivos do **CISMEPA**.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis, 03 de dezembro de 2008.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal